Ofício Presidência n.º 608/2022

Ouro Fino, 03 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Arthur César Pereira de Lira
D.D. Presidente da Câmara dos Deputados.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe uma cópia da **MOÇÃO N.º 039/2022** que foi votada e aprovada pelos vereadores durante a 19ª Sessão Ordinária realizada em 24 de outubro do corrente ano.

Aproveitamos para colocar à disposição de Vossa Excelência esta Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos nosso elevado apreço e estima.

Vereador Vanderlei Candido de Almeida
Presidente (2021/2022)
Câmara Municipal de Ouro Fino

JOSE CAMILO DA SILVA JUNIOR:03928132628
Assinado de forma digital por JOSE CAMILO DA SILVA JUNIOR:03928132628
Dados: 2022.11.03 11:57:42 -03'00'

José Camilo da Silva Junior
Diretor Geral
Câmara Municipal de Ouro Fino

MOÇÃO DE APELO Nº. 039/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

Data: 24/10/2022 — 19ª Sessão Ordinária

(X) APROVADO
( ) REJEITADO

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente

Ver. Tiago Bazolli de Moraes
Vice Presidente

Ver. Francisco Carlos Maciel
Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nessa Casa Legislativa, amparados no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Dep. Arthur César Pereira Lira (Progressistas/AL), a referida **MOÇÃO DE APELO** ao projeto de lei nº. 1.731 de 2021, que foi apensado ao Projeto de lei n.º 988 de 2015 na Câmara dos Deputados e que altera a Lei n.º 8.856, de 01 de março de 1994, para estabelecer o piso salarial nacional dos Profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, pelas seguintes considerações:

Considerando que a PL 1.731/2021 que estabelece o piso da Fisioterapia e Terapia Ocupacional foi "aprovado" pelo Senado Federal em 12/09/2022, matéria essa do nobre Senador Ângelo Coronel (PSD/BA);

Considerando que a referida propositura aportou na Câmara dos Deputados, através do art. 65 da Constituição Federal, onde foi submetida a revisão da Câmara dos Deputados em 05/10/2022;

Considerando que nesta Casa, a propositura teve despacho para as seguintes Comissões: Seguridade Social e Família, Trabalho de Administração e Serviço Público,

Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (ART. 54 do RICD), sendo que na primeira Comissão já teve o parecer favorável emitido pelo Deputado Federal Luiz Lima (PL/RJ);

Considerando que esses profissionais desempenham papel de suma importância para a recuperação e o desenvolvimento de pacientes, contribuindo de forma ímpar para a recuperação e para o bem estar destes, evitando complicações musculoesqueléticas por meios de intervenções não farmacológicas, estabelecendo um piso para ambas profissões de RS 4.800,00 mês por uma jornada de 30 horas;

Ante ao exposto, conclamamos nossos nobres pares a aprovarem a referida Moção de Apoio em nomes dos quase 33 mil profissionais mineiros, apoiando a PL 1731/2021 e PL 988/2015 e solicitando o apelo para que a mesma tenha seu REGIME DE TRAMITAÇÂO DE URGÊNCIA (Art. 155 do RICD), e que seja INCLUIDA NA ORDEM DO DIA (Art. 144, XIV) para uma apreciação rápida por essa Câmara dos Deputados;

Na oportunidade, solicitamos que esta MOÇÃO DE APOIO seja encaminhada a autoridade acima indicada, bem como aos presidentes das respectivas Comissões: Trabalho, Administração e Serviço Público (CTAPS), Deputado Federal Leônidas Cristino (PDT/CE); Finanças e Tributação (CFT), Deputado Federal Marco Bertaiolli (PSD/SP); e Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC), Arthur Oliveira Maia (União Brasil/BA); solicitando dos nobres Deputados a indicação da relataria nas comissões;

Pedimos, ainda, seja cópia desta Moção encaminhada ao Exmo. Sr. Deputado Federal Zé Vitor (PL/MG), onde solicito o apoio do mesmo para apresentar requerimento para Regime de Urgência e Inclusão na Ordem do Dia (arts. 155 e 144, XIV do RICD).

Por fim, pedimos que a mesma seja encaminhada ao Ilustríssimo Sr. Presidente do CREFITO-4, Dr. Anderson Luís Coelho, na capital mineira.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, aos 20 de outubro de 2022.

Paulo Henrique Chiste da Silva (PL)
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino

Tiago Bazolli de Moraes (PL)
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 039/2022

MOÇÃO DE APELO Nº. 039/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

Data: 24/10/2022 19ª Sessão Ordinária	
( ) APROVADO **( ) REJEITADO**	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	
Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes	Ver. Francisco Carlos Maciel
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nessa Casa Legislativa, amparados no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Dep. Arthur César Pereira Lira (Progressistas/AL), a referida **MOÇÃO DE APELO** ao projeto de lei nº. 1.731 de 2021, que foi apensado ao Projeto de lei n.º 988 de 2015 na Câmara dos Deputados e que altera a Lei n.º 8.856, de 01 de março de 1994, para estabelecer o piso salarial nacional dos Profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, pelas seguintes considerações:

Considerando que a PL 1.731/2021 que estabelece o piso da Fisioterapia e Terapia Ocupacional foi "aprovado" pelo Senado Federal em 12/09/2022, matéria essa do nobre Senador Ângelo Coronel (PSD/BA);

Considerando que a referida propositura aportou na Câmara dos Deputados, através do art. 65 da Constituição Federal, onde foi submetida a revisão da Câmara dos Deputados em 05/10/2022;

Considerando que nesta Casa, a propositura teve despacho para as seguintes Comissões: Seguridade Social e Família, Trabalho de Administração e Serviço Público, Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (ART. 54 do RICD), sendo que na primeira Comissão já teve o parecer favorável emitido pelo Deputado Federal Luiz Lima (PL/RJ);

Considerando que esses profissionais desempenham papel de suma importância para a recuperação e o desenvolvimento de pacientes, contribuindo de forma ímpar para a recuperação e para o bem estar destes, evitando complicações musculoesqueléticas por meios de intervenções não farmacológicas, estabelecendo um piso para ambas profissões de RS 4.800,00 mês por uma jornada de 30 horas;

Ante ao exposto, conclamamos nossos nobres pares a aprovarem a referida Moção de Apoio em nomes dos quase 33 mil profissionais mineiros, apoiando a PL 1731/2021 e PL 988/2015 e solicitando o apelo para que a mesma tenha seu REGIME DE TRAMITAÇÂO DE URGÊNCIA (Art. 155 do RICD), e que seja INCLUIDA NA ORDEM DO DIA (Art. 144, XIV) para uma apreciação rápida por essa Câmara dos Deputados;

Na oportunidade, solicitamos que esta MOÇÃO DE APOIO seja encaminhada a autoridade acima indicada, bem como aos presidentes das respectivas Comissões: Trabalho, Administração e Serviço Público (CTAPS), Deputado Federal Leônidas Cristino (PDT/CE); Finanças e Tributação (CFT), Deputado Federal Marco Bertaiolli (PSD/SP); e Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC), Arthur Oliveira Maia (União Brasil/BA); solicitando dos nobres Deputados a indicação da relataria nas comissões;

Pedimos, ainda, seja cópia desta Moção encaminhada ao Exmo. Sr. Deputado Federal Zé Vitor (PL/MG), onde solicito o apoio do mesmo para apresentar requerimento para Regime de Urgência e Inclusão na Ordem do Dia (arts. 155 e 144, XIV do RICD).

Por fim, pedimos que a mesma seja encaminhada ao Ilustríssimo Sr. Presidente do CREFITO-4, Dr. Anderson Luís Coelho, na capital mineira.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, aos 20 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (PL)	***TIAGO BAZOLLI DE MORAES (PL)***
Vereador	Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino	Câmara Municipal de Ouro Fino

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:8FD8FB4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/10/2022. Edição 3377
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/